
Notas Explicativas

Nota 01 – Fornecedores e Contas a Pagar

Em 30/06/2024, a Comissão Nacional de Energia Nuclear apresentou um saldo de R\$ 7.034.733,27 relacionados com fornecedores e contas pagar no passivo circulante, não havendo obrigações de longo prazo.

A seguir, apresenta-se a tabela, segregando-se essas obrigações, entre fornecedores nacionais e estrangeiros e entre circulante e não circulante.

Tabela 1.1 – Fornecedores e Contas a Pagar – Composição.

	R\$		
	30/06/2024	31/12/2023	AH (%)
Circulante	7.034.733,27	6.051.703,26	16,24%
Nacionais	3.053.479,38	1.799.662,47	69,67%
Estrangeiros	3.981.253,89	4.252.040,79	-6,37%
Não Circulante	0,00	0,00	-
Nacionais	0,00	0,00	-
Estrangeiros	0,00	0,00	-
Total	7.034.733,27	6.051.703,26	16,24%

Fonte: Tesouro Gerencial.

Em junho de 2024, os fornecedores e contas pagar do curto prazo dividem-se entre fornecedores nacionais e estrangeiros, sendo que os estrangeiros concentraram 56,59% dos valores a pagar.

O aumento expressivo nos fornecedores nacionais refere-se a aquisições de materiais e serviços liquidadas em junho, mas que não foram pagas dentro do próprio mês.

A tabela a seguir relaciona as unidades gestoras contratantes ordenada com pelos valores mais expressivos de fornecedores e contas a pagar na data base de 30/06/2024.

Tabela 1.2 – Fornecedores e Contas a Pagar – Por Unidade Gestora Contratante.

	R\$	
	30/06/2024	AV (%)
Unidade Gestora 113202	6.403.731,51	91,03%
Unidade Gestora 113205	241.268,83	3,43%
Unidade Gestora 113211	236.802,38	3,37%
Unidade Gestora 113204	57.623,48	0,82%
Unidade Gestora 113203	55.663,11	0,79%
Unidade Gestora 113207	29.183,45	0,41%
Unidade Gestora 113201	6.930,56	0,10%
Unidade Gestora 113210	3.529,95	0,05%
Total	7.034.733,27	100,0%

Fonte: Tesouro Gerencial

A unidade gestora 113202 é responsável por quase a totalidade dos Fornecedores e Contas a Pagar da CNEN, grande parte desse valor está diretamente ligada à produção de radiofármacos.

Na tabela apresentada a seguir estão relacionados três fornecedores mais significativos e o saldo em aberto, na data base de 30/06/2024. Os mais significativos, que aparecem discriminados na tabela, prestaram serviços para o IPEN - UG 113202.

Notas Explicativas

Tabela 1.3 – Fornecedores e Contas a Pagar – Por Fornecedor

	30/06/2024	R\$ AV (%)
CURIUM NETHERLANDS BV	1.837.701,22	26,12%
THE OPEN JOINT STOCK COMPANY "ISOTOPE" JSC	1.027.038,62	14,60%
NTP RADIOISOTOPES (PTY) LTD	846.259,26	12,03%
Demais	3.323.734,17	47,25%
Total	7.034.733,27	100,00%

Fonte: Tesouro Gerencial

Os fornecedores mais significativos representam 52,75% do total a ser pago pela CNEN. A seguir é apresentado o resumo das principais transações:

- (a) CURIUM NETHERLANDS BV - Aquisição de insumos para produção de radioisótopos - solução radioativa de molibdênio-99, gálio-67, tálio-201 e índio-111.
- (b) THE OPEN JOINT STOCK COMPANY "ISOTOPE" JSC – Aquisição de insumos para produção de radioisótopos - solução radioativa via importação direta.
- (c) NTP RADIOISOTOPES (PTY) LTD - Aquisição de insumos para produção de radioisótopos - solução radioativa de molibdênio-99.

Nota 02 – Investimentos

Até o final do segundo trimestre de 2024 não houve registro de nenhum investimento no Balanço Patrimonial da CNEN. Comparativamente, o Balanço Patrimonial de 31/12/2023 também demonstrou ausência de investimentos nesse Órgão.

Nota 03 – Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão os ativos que possuem vida útil definida, bem como avaliação quanto a redução ao valor recuperável líquido e reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período (despesa).

Em 30/06/2024, a Comissão Nacional de Energia Nuclear apresentou um saldo de **R\$ 645.995.607,38** relacionados ao ativo imobilizado.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição do Subgrupo Imobilizado, comparando o período de junho/2024 e dezembro/2023.

Notas Explicativas

Tabela 3.1 – Composição do Subgrupo Imobilizado.

	R\$		
	30/06/2024	31/12/2023	AH (%)
Bens Móveis			
(+) Valor Bruto Contábil	298.432.570,05	289.124.426,82	3,22%
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-148.180.545,24	-142.273.164,59	4,15%
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	
Bens Imóveis			
(+) Valor Bruto Contábil	496.504.609,74	499.128.181,35	-0,53%
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-761.027,17	-631.187,94	20,57%
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	
Total	645.995.607,38	645.348.255,64	0,10%

Fonte: Tesouro Gerencial.

Bens Móveis

O valor líquido dos Bens Móveis do Órgão 20301, em 30/06/2024, totalizava R\$ 150.252.024,81, distribuídos nas contas contábeis apresentadas na tabela a seguir.

Tabela 3.2.1 – Bens Móveis - Composição

	R\$		
	30/06/2024	31/12/2023	AH (%)
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	208.846.278,45	205.800.608,42	1,48%
Bens de Informática	48.383.311,24	46.458.407,31	4,14%
Móveis e Utensílios	19.007.039,69	17.957.004,46	5,85%
Material Cultural, Educacional e de Comunicação	5.200.827,58	5.530.756,08	-5,97%
Veículos	9.118.736,91	9.007.808,14	1,23%
Peças e Conjuntos de Reposição	0,00	0,00	N/A
Bens Móveis em Andamento	7.338.844,26	3.856.403,82	90,30%
Bens Móveis em Almoxarifado	2.700,00	2.700,00	0,00%
Armamentos	400,00	400,00	0,00%
Semoventes e Equipamentos de Montaria	0,00	0,00	N/A
Demais Bens Móveis	534.431,92	510.338,59	4,72%
Depreciação / Amortização Acumulada	(148.180.545,24)	(142.273.164,59)	4,15%
Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	N/A
Total	150.252.024,81	146.851.262,23	2,32%

Fonte: Tesouro Gerencial.

Notas Explicativas

Tabela 3.2.2 – Bens Móveis - análise vertical

	R\$	
	30/06/2024	AV (%)
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	208.846.278,45	139,00%
Bens de Informática	48.383.311,24	32,20%
Móveis e Utensílios	19.007.039,69	12,65%
Material Cultural, Educacional e de Comunicação	5.200.827,58	3,46%
Veículos	9.118.736,91	6,07%
Peças e Conjuntos de Reposição	0,00	0,00%
Bens Móveis em Andamento	7.338.844,26	4,88%
Bens Móveis em Almoxarifado	2.700,00	0,00%
Armamentos	400,00	0,00%
Semoventes e Equipamentos de Montaria	0,00	0,00%
Demais Bens Móveis	534.431,92	0,36%
Depreciação / Amortização Acumulada	(148.180.545,24)	-98,62%
Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00%
Total	150.252.024,81	100,00%

Fonte: Tesouro Gerencial.

A maior variação em bens móveis ocorreu em “Bens Móveis em Andamento – importações em andamento” refere-se à aquisição de sistema de espectrometria de Massa para o laboratório do CDTN – UG 113205.

O registro automático da STN para os bens que foram recebidos a título de comodato ou cessão de uso não foi reclassificado pela SEDE e pelo IRD. A Setorial Contábil também abriu processos para regularização da questão. Na SEDE, os processos específicos de reclassificação (Processos nº 01341.003138/2020-14 e 01341.003370/2020-52), ainda não foram solucionados. De modo análogo, a questão no IRD também continua pendente (Processo nº 01341.006717/2020-19).

Existem diferenças antigas e relevantes entre os registros patrimoniais e os valores registrados na Sede, IRD e CRCN-NE que estão sendo informadas reiteradamente nas restrições contábeis (Processo nº 01341.000888/2024-68).

Bens Imóveis

Os Bens Imóveis da CNEN, em 30/06/2024, totalizavam R\$ 498.205.321,74, distribuídos nas contas contábeis apresentadas na tabela a seguir.

Tabela 3.3.1 - Bens Imóveis – Composição.

	R\$	
	30/06/2024	AV (%)
Bens de Uso Especial	480.502.222,17	96,93%
Bens de Uso Comum do Povo	0,00	0,00%
Bens Dominicais	0,00	0,00%
Bens Imóveis em Andamento	187.949,90	0,04%
Instalações	893.208,66	0,18%
Demais Bens Imóveis	0,00	0,00%
Benfeitorias em Propriedade de Terceiros	14.921.229,01	3,01%
Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00%
Depreciação / Amortização Acumulada	(761.027,17)	-0,15%
Total	495.743.582,57	100,00%

Notas Explicativas

Fonte: Tesouro Gerencial.

Tabela 3.3.2 - Bens Imóveis – análise horizontal

	R\$		
	30/06/2024	31/12/2023	AH (%)
Bens de Uso Especial	480.502.222,17	480.502.222,17	0,00%
Bens de Uso Comum do Povo	0,00	0,00	0,00%
Bens Dominicais	0,00	0,00	0,00%
Bens Imóveis em Andamento	187.949,90	167.910,67	11,93%
Instalações	893.208,66	3.587.667,80	-75,10%
Demais Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00%
Benfeitorias em Propriedade de Terceiros	14.921.229,01	14.870.380,71	0,34%
Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	0,00%
Depreciação / Amortização Acumulada	(761.027,17)	(631.187,94)	20,57%
Total	495.743.582,57	498.496.993,41	-0,55%

Fonte: Tesouro Gerencial.

O grupo “Bens Imóveis” manteve-se relativamente estável, não havendo novas aquisições ou reavaliações relevantes no período acima evidenciado.

A variação na conta Instalações é referente ao cancelamento do convênio do IEN com o Ministério da Saúde para adequação do prédio de radiofarmácia, onde foi devolvido o orçamento.

Os valores de depreciação desse grupo são registrados pela Secretaria de Patrimônio da União – SPU com base nas informações constantes no SPIUnet. O cálculo é feito no SPIUnet e passado para a STN que registra a depreciação através de Nota de Lançamento.

Tabela 3.3.3 - Bens de Uso Especial – Composição

	R\$		
	30/06/2024	31/12/2023	AH (%)
Fazendas, Parques e Reservas	0,00	0,00	0,00%
Terrenos, Glebas	72.655.450,16	72.655.450,16	0,00%
Aquartelamentos	0,00	0,00	0,00%
Imóveis de Uso Educacional	0,00	0,00	0,00%
Edifícios	2.132.734,43	2.132.734,43	0,00%
Complexos, Fábricas e Usinas	0,00	0,00	0,00%
Imóveis Residenciais e Comerciais	512.324,46	512.324,46	0,00%
Aeroportos, Estações e Aeródromos	0,00	0,00	0,00%
Outros Bens Imóveis de Uso Especial	405.201.713,12	405.201.713,12	0,00%
Total	480.502.222,17	480.502.222,17	0,00%

Fonte: Tesouro Gerencial.

O total evidenciado em Outros Bens Imóveis de Uso Especial contém os laboratórios da CNEN, onde são realizadas as atividades de pesquisa e produção de radiofármacos.

Não houve avaliação dos bens imóveis em 2024 porque a Portaria Conjunta STN/SPI nº 10/23 a atualização sistêmica ainda depende de implementação dessa funcionalidade no sistema (parágrafo 1º, art. 4º, da portaria referenciada).

Notas Explicativas

Demais considerações

(a) Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta da União, suas autarquias e fundações tem como base legal a Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, NBCASP, MCASP e Lei nº 10.180/2001. Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual SIAFIWeb, Macrofunção 020330, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 10/2023.

(a.1) Reavaliação

Segundo a Portaria Conjunta STN/SPU nº 10/2023 os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela SPU; houver alteração de área construída, independentemente do valor investido; seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, dentre outros.

Embora a norma especifique que os valores devem ser atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente, a CNEN não está realizando este procedimento.

(a.2) Redução ao valor recuperável de ativos – *Impairment*

A entidade deve avaliar, na data das demonstrações contábeis, se há indicação de que o ativo possa ser objeto de redução ao valor recuperável. Se houver qualquer indicação, a entidade deve estimar esse valor. Se não houver indicação de potencial perda por redução ao valor recuperável, não é necessário que a entidade faça uma estimativa formal desse valor.

A entidade deve reconhecer uma perda por desvalorização de um ativo no resultado do período apenas se o valor contábil desse ativo for superior ao seu valor recuperável. Nessa situação, a entidade deve reduzir o valor contábil do ativo ao seu valor recuperável.

Até o segundo trimestre de 2024 não houve realização do teste de recuperabilidade acerca dos ativos imobilizados da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

(a.3) Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet

A Portaria Conjunta STN/SPU nº 10/2023, dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais, controlados pelo SPIUnet.

O SPIUnet é um sistema de cadastro e controle de imóveis da União e de terceiros utilizados pelos Órgãos Federais, que mantém atualizado o valor patrimonial dos imóveis. O sistema é interligado ao SIAFI para o reconhecimento contábil das adições, baixas e transferências, exceto a depreciação, que por sua vez é registrado no SIAFI por meio de um arquivo que é encaminhado pela SPU à STN, para que seja contabilizado no SIAFI.

O valor depreciado dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se para tanto o Método da Parábola de Kuentzle e a depreciação será iniciada no mesmo dia que o bem for colocado em condições de uso.

Notas Explicativas

O Método da Parábola de Kuentzle distribui a depreciação ao longo da vida útil da benfeitoria, segundo as ordenadas de uma parábola, apresentando menores depreciações na fase inicial e maiores na fase final, o que é compatível com o desgaste progressivo das partes de uma edificação, o cálculo é realizado de acordo com a seguinte equação:

$Kd = (n^2 - x^2) / n^2$, onde:

Kd = coeficiente de depreciação

n = vida útil da acessão

x = vida útil transcorrida da acessão

A vida útil será definida com base no valor informado pelo laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

Ajustes de Exercícios Anteriores realizados em contrapartida no Imobilizado

São considerados os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, devendo ser reconhecidos à conta do patrimônio líquido.

Nota 04 – Intangível

Ativo intangível é o ativo não monetário identificável sem forma física.

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido do saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e do montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*).

Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados. Eles deveriam ser testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa, mas a CNEN nem sempre revisada anualmente os valores para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Então, os softwares permanecem pelo valor de aquisição, e, por vezes, ocorrem as baixas dos registros.

Em 30/06/2024, a Comissão Nacional de Energia Nuclear apresentou um saldo contábil de R\$ 2.365.100,18 relacionados ao intangível.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição do Intangível por Subgrupo.

Tabela 4.1 – Intangível – Composição

	30/06/2024	31/12/2023	AH (%)
Software com Vida Útil Definida	35.551,00	63.461,25	-43,48%
Software com Vida Útil Indefinida	2.331.201,82	2.259.082,34	3,19%
Amortização Acumulada	(1.652,64)	(35.399,66)	-95,33%
Total	2.365.100,18	2.287.143,93	3,40%

Fonte: SIAFI 2023 e SIAFI 2024

O ativo intangível da CNEN é composto por *softwares*, tanto de vida útil definida como vida útil indefinida, sendo que este último apresenta valor mais relevante em comparação ao primeiro. A amortização é referente apenas aos *softwares* com vida útil definida.

Notas Explicativas

Em regra, os *softwares* da CNEN são referentes a licenças de sistemas operacionais ou *softwares* de apoio às atividades laboratoriais.

Tabela 4.2 – Distribuição do intangível por UG

Conta Contábil	UG Executora	R\$	
		JUN/2024	DEZ/2023
Software com Vida Útil Definida	113204	33.163,43	14.263,43
	113205	2.387,57	49.197,82
	Total	35.551,00	63.461,25
Software com Vida Útil Indefinida	113201	330.864,69	330.864,69
	113202	512.995,18	440.875,70
	113203	22.292,24	22.292,24
	113204	504.669,47	504.669,47
	113205	876.244,67	876.244,67
	113210	5.475,10	5.475,10
	113211	78.660,47	78.660,47
	Total	2.331.201,82	2.259.082,34
Amortização Acumulada	113205	(1.652,64)	(35.399,66)
	Total	(1.652,64)	(35.399,66)
Total		2.365.100,18	2.287.143,93

Fonte: SIAFI 2023 e SIAFI 2024

As Unidades Gestoras 113205, 113202 e 113204 são as que possuem os maiores saldos contábeis na conta de ativo intangível.

A Unidade gestora 113204, apesar de possuir *software* com vida útil definida não está registrando a amortização dessa conta, fato que tem sido apontado como restrição contábil no SIAFI.

Redução ao valor recuperável de ativos – Impairment

A entidade deve avaliar os ativos do intangível quando há indícios de não recuperação do seu valor contábil. Os ativos vinculados ao desenvolvimento e aqueles que têm vida útil indefinida, também devem ter a recuperação do seu valor testada anualmente, independentemente de haver indicativos de perda de valor. Apesar disso, a Unidade Gestora 113201 tem recebido restrição contábil no SIAFI por falta de avaliação do intangível.

Ajustes de Exercícios Anteriores realizados no Intangível

São considerados os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, devendo ser reconhecidos à conta do patrimônio líquido. Não foram efetuados ajustes no segundo trimestre de 2024.

Nota 5 – Obrigações Contratuais

Em 30 de junho de 2024, a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) apresentava saldo de **R\$ 311.935.381,08** correspondente às obrigações contratuais – parcelas de contratos que serão executadas nos próximos meses em todas as Unidades Gestoras da CNEN.

Notas Explicativas
Tabela 5.1 – Obrigações Contratuais – Composição.

	R\$		
	30/06/2024	31/12/2023	AH (%)
Aluguéis	857.212,21	1.049.475,86	-18,32
Fornecimento de Bens	149.969.368,01	133.201.373,16	12,59
Seguros	509.891,94	687.653,51	-25,85
Serviços	160.598.908,92	175.977.647,13	-8,74
Total	311.935.381,08	310.916.149,66	0,33

Fonte: SIAFI 2023 e SIAFI 2024

Com relação ao saldo apresentado em 30/06/2024, as obrigações contratuais relacionadas ao fornecimento de serviços são as maiores e representam 51,48% de todas as obrigações assumidas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Na continuação, apresenta-se a tabela que demonstra o montante contratado por cada Unidade Gestora, em ordem decrescente de valores contratados, referentes ao encerramento do segundo trimestre de 2024.

Tabela 5.2 – Obrigações Contratuais – Por Unidade Gestora Contratante.

	R\$	
UG	Obrigações Contratuais	AV %
113202	174.433.130,40	55,92
113201	75.580.567,79	24,23
113205	36.849.673,22	11,81
113210	11.084.648,64	3,55
113204	9.004.108,15	2,89
113207	3.057.144,10	0,98
113211	1.637.733,16	0,53
113203	288.375,62	0,09
	311.935.381,08	100,00

Fonte: SIAFI 2024

As Unidades Gestoras 113202 e 113201, juntas, são responsáveis por 80,15% do total contratado. Esse maior percentual ocorre na UG 113202, pois ela é a maior produtora de radiofármacos da CNEN, fato que demanda estrutura física mais complexa e a compra de insumos importados, sujeitos à variação cambial. Na UG 113201, a maior parte das contratações referem-se a serviços.

Na tabela apresentada a seguir estão relacionados os quatro contratados mais significativos e o saldo a executar, na data base de 30/06/2024.

Tabela 5.3 – Obrigações Contratuais – Por Contratado.

	R\$	
Contratado	Inscrição	Valor
JSC ISOTOPE	ICIP05223	41.683.612,14
THE OPEN JOINT STOCK COMPANY "ISOTOPE" JSC	EX1134672	18.862.393,63
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	06981180000116	11.736.617,10
CURIUM NETHERLANDS BV 113202	ICIP01723	11.560.136,16
DEMAIS		228.092.622,05
TOTAL		311.935.381,08

Fonte: SIAFI 2024

Notas Explicativas

Os contratados JSC ISOTOPE, THE OPEN JOINT STOCK COMPANY "ISOTOPE" JSC e CURIUM NETHERLANDS BV correspondem a obrigações contratuais da Unidade Gestora 113202. A CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. corresponde à obrigação contratual da Unidade Gestora 113205. Segue o resumo dessas principais obrigações contratuais:

JSC ISOTOPE

Contrato que tem por objeto a aquisição de solução radioativa de Molibdênio-99 (Mo-99) e de solução radioativa de Iodo-131 (I-131) para o IPEN/CNEN.

THE OPEN JOINT STOCK COMPANY "ISOTOPE" JSC

Contrato nº 52/2023, de 16/02/2024, com vigência de cinco anos. Tem por objeto a aquisição de solução radioativa de Molibdênio-99 (Mo-99); de solução radioativa de Iodo-131 (I-131); de fonte radioativa selada de Iridio-192 (Ir-192), na forma sólida, com atividade de 100 Ci e de fonte radioativa selada de Iridio-192 (Ir-192), na forma sólida, com atividade de 75 Ci. A aquisição é para o IPEN/CNEN.

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S A

Contrato de fornecimento de energia elétrica e uso do sistema de distribuição para atender à Unidade do CDTN, da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

CURIUM NETHERLANDS BV

Trata-se do primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2023 de aquisição de radioisótopos molibdênio-99 (mo-99), cloreto de cromo-51 (cr-51) e ítrio-90 (y-90), celebrado entre a Comissão Nacional de Energia Nuclear, por intermédio do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares e a empresa **CURIUM NETHERLANDS BV**.

O contrato possui vigência de 30/04/2024 a 05/09/2024.

Nota 06 – Provisões

A NBCT SP 03 define provisão como um passivo de prazo ou valor incerto. As provisões diferenciam-se de outros passivos devido a sua incerteza acerca do prazo ou do valor do desembolso futuro necessário para a sua liquidação. As provisões devem ser reconhecidas quando estiverem presentes os três requisitos abaixo:

- 1) Existe uma obrigação presente (formalizada ou não) decorrentes de eventos passados;
- 2) for provável uma saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou potencial de serviços para a extinção da obrigação;
- 3) uma estimativa confiável possa ser realizada acerca do valor da obrigação.

O valor reconhecido como provisão deve corresponder à melhor estimativa de desembolso necessário para liquidar a obrigação presente na data das demonstrações contábeis.

No segundo trimestre de 2024, o Balanço Patrimonial da Comissão Nacional de Energia Nuclear apresentou os seguintes valores registrados como provisão, na conta contábil 217910500 - Provisão para Serviço de Terceiros:

Tabela 6.1 - Provisão para Serviço de Terceiros

	R\$	
Unidade Gestora	31/12/2024	31/12/2023
Unidade Gestora 113201	8.664.231,70	8.831.682,62
Unidade Gestora 113202	16.055.708,24	13.179.524,86
Total	24.719.939,94	22.011.207,48

Fonte: SIAFI 2024, 2023

Notas Explicativas

Tais valores correspondem a obrigações presentes, e ainda não pagas, decorrentes de serviços médicos prestados aos beneficiários do PLAM-CNEN, vinculados a estas unidades gestoras, cuja execução é realizada de forma extraorçamentária.

Na Comissão Nacional de Energia Nuclear, nas Unidades Gestoras 113201, 113202 e 113205, a assistência à saúde dos beneficiários se dá por meio do modelo gestão pelo próprio órgão. As notas fiscais dos serviços utilizados passam por auditoria médica antes de liberados para pagamento, podendo sofrer reduções. Os valores ainda não pagos, já auditados e reconhecidos como devidos, são registrados como provisões no Balanço Patrimonial do órgão. Essas provisões são revisadas mensalmente e ajustadas para refletir a melhor estimativa no momento. A estimativa dessa provisão é feita baseada nas guias de atendimento assinadas pelos beneficiários, nas quais constam o valor auditado, referente aos procedimentos médicos executados.

Com relação aos valores lançados, cabem as seguintes observações:

UG 113201

O último registro foi realizado em junho de 2024, com os dados referentes ao mês de dezembro de 2023. Tal valor de provisão foi obtido por meio do Demonstrativo do PLAM CNEN e correspondem ao total vencido ou a vencer das faturas recebidas pelo plano médico.

UG 113202

O montante foi atualizado mensalmente em 2024 e o valor da provisão também corresponde ao total vencido ou a vencer das faturas recebidas pelo plano médico.

UG 113205

A UG 113205 informou em processo administrativo que não possui notas fiscais pendentes de pagamento. Embora as faturas de serviços médicos prestados também passem por auditoria médica, elas são pagas dentro do mês, conforme informado pela UG.

Tabela 6.2 - Provisão para Serviço de Terceiros – Análise Vertical

Unidade Gestora	R\$		
	30/06/2024	31/12/2023	AV (%)
Unidade Gestora 113201	8.664.231,70	8.831.682,62	35,05%
Unidade Gestora 113202	16.055.708,24	13.179.524,86	64,95%
Total	24.719.939,94	22.011.207,48	100,00%

SIAFI 2024, 2023

É possível verificar que cerca de 65% são provisionados pelo plano médico do IPEN.

Tabela 6.3 - Provisão para Serviço de Terceiros – Análise Horizontal

Unidade Gestora	R\$		
	30/06/2024	31/12/2023	AH (%)
Unidade Gestora 113201	8.664.231,70	8.831.682,62	-1,90%
Unidade Gestora 113202	16.055.708,24	13.179.524,86	21,82%
Total	24.719.939,94	22.011.207,48	12,31%

SIAFI 2024, 2023

A provisão cresceu cerca de 22% no plano médico do IPEN no primeiro semestre de 2024. Já o plano médico da Sede a provisão manteve-se praticamente estável, e refletindo os dados de dezembro de 2023.

Com relação às provisões decorrentes de processos judiciais, foi enviado questionamento à Procuradoria Federal junto à CNEN acerca dos riscos e valores envolvidos, com vistas a esta considerar o encaminhamento do questionamento à Procuradoria Regional Federal da 2ª Região (RJ).

Notas Explicativas

O questionamento se justifica pela necessidade em tomarmos conhecimento da existência de processos judiciais ajuizados contra a CNEN, os quais podem sugerir futuros desembolsos, e, dos valores a serem registrados e evidenciados nas demonstrações contábeis e notas explicativas decorrentes destes processos.

Esta solicitação guarda fundamentação no conteúdo da Portaria Conjunta AGU/STN nº 8, de 30 de dezembro de 2015, a qual esclarece que:

"Art. 3º. Durante cada exercício financeiro, a Procuradoria Geral Federal informará à Secretaria do Tesouro Nacional e à direção central das autarquias e fundações públicas federais, o montante sobre as ações judiciais ajuizadas contra as Autarquias e as Fundações Públicas que importem em riscos fiscais."

O Manual SIAFI esclarece que a entidade reconhece uma provisão, a qual se define como um passivo de prazo ou valor incertos, sempre que considerar que o risco de perda da ação é **provável** e deve registrar a existência de um passivo contingente nos casos em que o risco de perda é apenas **possível**, mas não provável.

Os critérios para determinação do risco foram definidos por meio da Portaria AGU nº 40, de 10 de fevereiro de 2015:

"Considerando que as informações prestadas pela AGU serão utilizadas na elaboração das demonstrações contábeis consolidadas da União, destinadas a compor a prestação de contas anual do Presidente da República

(...)

Art. 1º Esta Portaria estabelece os critérios e procedimentos a serem observados pela AGU na prestação de informações sobre ações judiciais ajuizadas contra a União, suas autarquias ou fundações públicas, que possam representar riscos fiscais.

(...)

Art. 3º A classificação das ações quanto à probabilidade de perda observará os seguintes critérios:

I - do Risco Provável, que abrange: a) ação judicial de conhecimento, ação de controle concentrado de constitucionalidade ou recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida sobre conjunto de ações judiciais fundadas em idêntica questão de direito com decisão de órgão colegiado do STF desfavorável à Fazenda Pública; e b) ação judicial de conhecimento ou recurso representativo de controvérsia com decisão de órgão colegiado do Superior Tribunal de Justiça - STJ ou do Tribunal Superior do Trabalho - TST desfavorável à Fazenda Pública, que não tenha matéria passível de apreciação pelo STF. (NR)

II - do Risco Possível, que abrange: a) ação judicial de conhecimento, recurso extraordinário sobre processo individual ou recurso extraordinário desde o reconhecimento da repercussão geral sobre conjunto de ações judiciais fundadas em idêntica questão de direito até a decisão de órgão colegiado do STF desfavorável à Fazenda Pública; e b) ação judicial de conhecimento ou recurso representativo de controvérsia com decisão de órgão colegiado do Superior Tribunal de Justiça - STJ ou do Tribunal Superior do Trabalho - TST desfavorável à Fazenda Pública, que tenha matéria passível de apreciação pelo STF. (NR)

III - do Risco Remoto, que abrange as ações judiciais que não se enquadrem nas classificações previstas nos incisos I e II. (NR)"

Notas Explicativas

Dessa forma, considerando os critérios acima expostos, foi solicitado auxílio quanto à existência de questões judiciais e valores pleiteados pelos impetrantes nas situações em que:

- Seja pouco provável que ocorra a condenação da CNEN em indenizar o requerente (remota);
- Não se possa prever com bastante acurácia, mas seja possível que haja desembolso financeiro da autarquia (possível);
- Seja bastante provável que a CNEN venha a ser obrigada a indenizar o requerente, ou seja, é uma obrigação presente e existe uma estimativa confiável do montante da obrigação (provável);

Não houve movimentação no processo nº 01341.002576/2021-46 no ano de 2024, não tendo ainda sido realizada reunião com a Procuradoria Federal junto à CNEN para discutirmos a questão.